



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001/2022
FLS. 34
RUB. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 1105001/2022, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação da empresa proponente para contratação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de fornecimento de aparelhos telefônicos e de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, para atender às necessidades de comunicação de voz do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 19 de maio de 2022


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ASTEL LINE – TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ : 01.220.643/0001-03

WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES - brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.785.682 – SSP/SP e do CPF n.º 521.906.418-53, residente e domiciliado à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117- Pirituba- S.Paulo – CEP 02975-020.

LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA - brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.407.150 – SSP/SP e do CPF n.º 432.265.078-34, residente e domiciliada à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117 – Pirituba – S.Paulo- CEP 02975-020; únicos sócios da sociedade **ASTEL LINE – TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP**, com sede social nesta capital à Rua Silvio Bonilha, 224- Pirituba- S.Paulo- CEP 02914-110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35213791179 em cessão de 22/05/1996, e inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º 01.220.643/0001-03, e última alteração sob n.º 430.815/09-8 de 09/11/2009, resolvem nesta data de comum acordo alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aumentar o capital social da referida sociedade de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Waldemar Alcântara Fernandes	475.000	R\$ 475.000,00
Leonice Aparecida Garcia Alcântara	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – Alterar o objetivo social de : manutenção, assistência técnica, instalação e comércio de peças de telecomunicações, para: manutenção, assistência técnica, instalação, locação e comércio de equipamentos e peças de telecomunicações.

CLAUSULA TERCEIRA - Sugere-se após a transcrição das cláusulas alteradas, consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, reproduzindo todas suas cláusulas com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ASTEL LINE - TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP
CNPJ: 01.220.643/0001-03

WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES - brasileiro, casado sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.785.682 – SSP/SP e do CPF n.º 521.906.418-53, residente e domiciliado à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117- Pirituba- S.Paulo – CEP 02975-020.

LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA - brasileira, casada sob regime comunhão universal de bens, natural de São Paulo, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.407.150 – SSP/SP e do CPF n.º 432.265.078-34, residente e domiciliada à Rua Jenny Bonilha Costivelli, 117 – Pirituba – S.Paulo- CEP 02975-020.

Livremente e de comum acordo, resolvem constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada "**ASTEL LINE-TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP**", e estabelecendo-lhe o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação de "**ASTEL LINE – TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP**", que reger-se-á pelo presente contrato e, nos casos omissos pela legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sua sede social nesta capital à Rua Silvio Bonilha, 224 – Pirituba- S.Paulo- CEP 02914-110, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objetivo social: **manutenção, assistência técnica, instalação, locação e comércio de equipamentos e peças de telecomunicações.**

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 1996.

CLÁUSULA QUINTA – Foi extinta a filial localizada à Avenida Doutor Yojiro Takaoka, 4384- Loja 17- CV 1109- Alphaville- município Santana de Parnaíba- Estado de São Paulo- CEP 06541-038, e inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n.º 01.220.643/0001-94, conforme registro na JUCESP n.º 266.516/07-5 em cessão de 31/07/2007.

CLÁUSULA SEXTA- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Waldemar Alcântara Fernandes	475.000	R\$ 475.000,00
Leonice Aparecida Garcia Alcântara	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada a importância total do capital social integralizado nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas sociais não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas por qualquer um dos sócios a pessoas estranhas a sociedade sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais caberá em igualdade de condições o direito de preferência a respectiva aquisição.

CLÁUSULA NONA- A cada quota de capital social corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **Waldemar Alcantara Fernandes**, tanto nos negócios que digam respeito nos interesses sociais como também terá para si toda responsabilidade pelas operações e representará a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para as despesas somente o sócio **Waldemar Alcantara Fernandes**, poderá retirar uma importância mensalmente em dinheiro a título de Pro-Labore, a ser fixado de comum acordo, sempre em conformidade com o desenvolvimento da sociedade e da situação financeira da mesma, de acordo com as limitações imposta pela legislação em vigor, fica aqui pactuado que a sócia **Leonice Aparecida Garcia Alcantara** não terá direito a Pro-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão ainda nomear procuradores com fins específicos para suprir eventuais ausências na administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá sempre com o ano civil e terminará sempre em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros e prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de capital social de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, prosseguirá com os remanescentes herdeiros legais do falecido, proceder-se-á o Balanço Patrimonial e do resultado econômico no prazo de 30 (trinta) dias, para verificação dos haveres do falecido, sendo os herdeiros admitidos na sociedade, mas se houver algum impedimento legal os haveres do sócio pro-morto serão pagos aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o seu falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais sócios no mínimo de 30 (trinta) dias antes a sua intenção, e seus haveres serão pagos de acordo com a cláusula décima quarta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos de dúvidas e omissões do presente contrato serão resolvidos pelas Leis em vigor, na época em que se verificarem, ficando eleito o Foro de São Paulo, através de uma de suas varas cíveis para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As assinaturas em cheque, documentos de conta bancária, e outros documentos de interesse da sociedade serão efetuados por ambos os sócios, Individual ou em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Declaram os sócios sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede ainda que de modo temporário o acesso as funções ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, feito ou suborno, peculato, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, aceitando e assumindo os direitos e obrigações nele contidos, na presença das testemunhas abaixo, sendo que o mesmo deverá ser levado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde permanecerá arquivado uma das vias, para os devidos fins.

1105001/2022
62
11


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001 / 2022
FLS. 62
RUB. 11


São Paulo, 22 de maio 2014

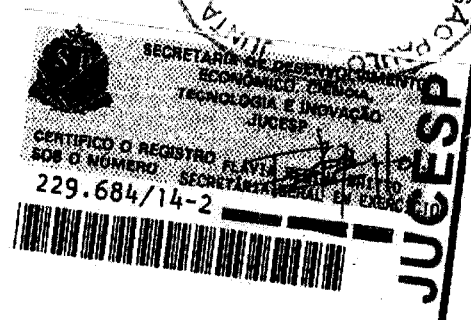
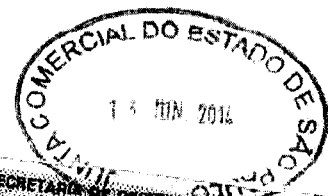

Waldemar Alcântara Fernandes


Leonice Aparecida Garcia Alcântara

TESTEMUNHAS:


Valmir Ferreira Sena
RG n.º 5.258.761 SSP/SP


Diomar Felisbino Sena
RG n.º 6.779.720 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.220.643/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1996	
NOME EMPRESARIAL ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SILVIO BONILHA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.914-110	BAIRRO/DISTRITO PIRITUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 12:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.220.643/0001-03
Certidão n°: 4387245/2022
Expedição: 03/02/2022, às 16:44:52
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.220.643/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1105001/2022
FLS. 05
RUB. 11

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.220.643/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020302507-37

Data e hora da emissão 17/02/2022 13:06:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1105001/2022
FLS. 66
RUB.

Certidão Número: 0105255 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 01.220.643/

Contribuinte: ASTEL LINE TELECOMUNICACOES LTDA EPP

Liberação: 03/02/2022

Validade: 02/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.468.554-2- Início atv :22/05/1996 (R SILVIO BONILHA, 00224 - CEP: 02914-110.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:51:46 horas do dia 03/02/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C74AC6FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1105001 / 2021
FLS.	014
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.220.643/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:23:18 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **E1F1.8BCF.1ED5.FF50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/02/2022

0055161274

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>1105001 / 2022</u>
FLS. <u>68</u>
RUB. <u>(4)</u>

CERTIDÃO Nº: 5265781

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ASTEL LINE TELECOMUNICACOES LTDA EPP, CNPJ: 01.220.643/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

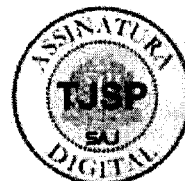
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0055161274





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

MAT. OES DO NORTE / MA
PROC. 1105001/2022
FLS. 09
RUB. 00



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213791179		22/05/1996	14/05/1996				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
01.220.643/0001-03		RUA SILVIO BONILHA			224		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PIRITUBA	SAO PAULO		SP	02914-110	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SÓCIO							
NOME							
LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GENY BONILHA COSTEVILLI				117			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
PIRITUBA	SAO PAULO			SP			
CARGO		QUANTIDADE COTAS					
+32.265.078-34		SÓCIO				25.000,00	

SÓCIO GERENTE							
NOME							
WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GENY BONILHA COSTEVILLI				117			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
PIRITUBA	SAO PAULO			SP			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
521.906.418-53	SÓCIO GERENTE				475.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/06/2014	229.684/14-2	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WALDEMAR ALCANTARA FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 521.906.418-53, RESIDENTE À RUA GENY BONILHA COSTEVILLI, 117, PIRITUBA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 475.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LEONICE APARECIDA GARCIA ALCANTARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 432.265.078-34, RESIDENTE À RUA GENY BONILHA COSTEVILLI, 117, PIRITUBA, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213791179
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166721628, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 às 13:11:43.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.220.643/0001-03

Razão Social: ASTEL LINE TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: RUA SILVIO BONILHA 224 / PIRITUBA / SAO PAULO / SP / 02914-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013004514589015346

Informação obtida em 17/02/2022 13:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 25/06/2021 13:14:43

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1105001/2022
FLS.	13
RUB.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.220.643/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASTEL LINE - TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Voltar

Gerar PDF



Unify Partner Program

Astel Line Telecomunicações

Has been certified as

Authorized OpenScape Business

in recognition of the successful completion of all certification requirements of Unify.



Jon Pritchard
Executive Vice President Channels

Partner number: A1481661

Issued and Valid: 2022

UNIFY Harmonize
your enterprise

Copyright © Unify Software and Solutions GmbH & Co. KG, 2017
Mies-van-der-Rohe-Strasse 6, D-80807 Munich, Germany
All rights reserved.

Unify, OpenScape, OpenStage and HiPath are registered
trademarks of Unify GmbH & Co. KG.